



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ARAPONGAS

1ª VARA CRIMINAL DE ARAPONGAS - PROJUDI

Rua Íbis esquina com rua Pica Pau, 888 - Fórum Desembarg Aristóxenes Correia de Bittencourt -
Centro - Arapongas/PR - CEP: 86.701-270 - Fone: (43) 3303-2601 - E-mail: apas-3vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

A Doutora **LEANE CRISTINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DONATO**, MMa. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arapongas - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) apreendidos e dado em perdimento, conforme determinação do evento 54.1, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 24 de SETEMBRO de 2024, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 24 de SETEMBRO de 2024, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº 0007772-18.2024.8.16.0045 de **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**, em que é promovente **22.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE ARAPONGAS** – (CNPJ/MF Não cadastrado) e promovidos **1ª VARA CRIMINAL DE ARAPONGAS** – (CNPJ/MF Não cadastrado) e **MARCO AURELIO DE SOUZA DIAS** – (CNPJ/MF nº 040.960.899-82).

BENS: "SUCATAS DE COBRE APROXIMADAMENTE 25 (VINTE E CINCO) TONELADAS DE SUCATAS DE COBRE." Conforme Auto de Apreensão de evento 1.3.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 41,96 (quarente e um reais e noventa e seis centavos) o KG do cobre, totalizando o importe de R\$ 1.049.000,00 (um milhão quarenta e nove mil reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 24.1, realizada em data de 27 de junho de 2024.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado no depósito na Rua Arapaçu Listrado, 227, Parque Industrial II na cidade de Arapongas.

ÔNUS: Nada Consta dos autos até a presente data.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908 parágrafo 1º do CPC). Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, caso haja será por conta do arrematante.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) réu(s) **MARCO AURELIO DE SOUZA DIAS – (CNPJ/MF nº 040.960.899-82)**, através do presente, devidamente INTIMADO(S), caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (30/07/2024). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

LEANE CRISTINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DONATO
Juíza de Direito